



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

PROJETO DE LEI N. 871/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flor da Serra do Sul/PR, o Lote Urbano nº 02-G.1, do Polígono “A”, da Planta Geral da cidade de Flor da Serra do Sul e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao município, para fins de construção da nova sede da APAE de Flor da Serra do Sul, o imóvel descrito como Lote Urbano nº 02-G.1, do Polígono “A”, da Planta Geral da cidade de Flor da Serra do Sul, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: com uma medida de 43,65 metros, confronta com o lote nº 03; Sul: medindo 43,65 metros, divide com o lote nº 02.1 – (remanescente), de Heitor Argentino Tecchio; Leste: medindo 128,00 metros, divide com o lote nº 02.1 – (remanescente), de Heitor Argentino Tecchio; Oeste: com uma medida de 119,23 metros, divide com o Lote nº 02-G, de propriedade do Município de Flor da Serra do Sul – Mat. 7.807.

Artigo 2º. O lote descrito no artigo 1º. desta Lei será utilizado exclusivamente para a construção da sede da APAE desta cidade.

Artigo 3º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Doador, se o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 2º. desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná,
15 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento desta Douta Casa de Leis que a Administração Municipal não vem medindo esforços para a realizar a construção da sede da APAE do Município de Flor da Serra do Sul, visando melhor atender os alunos, pais, professores e demais colaboradores.

A Administração Municipal protocolou junto ao Governo do Estado do Paraná, pedido de repasse de valores para a construção de uma nova escola municipal, visando a construção da sede da APAE.

Referido pedido foi protocolado e Autuado sob nº 18.609.043-8, tendo sido deferido o repasse de valores na importância máxima de R\$ 1.500.000,00, conforme denota-se do protocolo anexo.

Salientamos que como é de conhecimento de todos, a atual sede da APAE funciona no prédio da Câmara de Vereadores, não podendo atender corretamente todos os alunos que frequentam a instituição.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres Edis, do projeto ora proposto.


VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Livro 2 - REGISTRO GERAL



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto
OFICIAL

MATRÍCULA	FOLHA
13.637	1

Matrícula nº 13.637 (M-Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Sete) -
Protocolo nº 29.705 de 08 de fevereiro de 2023.

IMÓVEL URBANO: LOTE Nº 02-G.1 do POLÍGONO "A", na Cidade de Flor da Serra do Sul - PR, Comarca de Marmeleiro - PR, com a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** com uma medida de 43,65 metros, confronta com o lote nº 03; **SUL:** medindo 43,65 metros, divide com o lote nº 02.1 - (remanescente), de Heitor Argentino Tecchio; **LESTE:** medindo 128,00 metros, divide com o lote nº 02.1 - (remanescente), de Heitor Argentino Tecchio; **OESTE:** com uma medida de 119,23 metros, divide com o lote nº 02-G, de propriedade do Município de Flor da Serra do Sul - Mat. 7.807. Conforme mapa e memorial descritivo elaborados e assinados pelo responsável técnico Nelson Jubelli, técnico geomensor, CFT: 2505177171, RNP: 50866257934; Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº CFT2202321448, devidamente quitada em 14/12/2022; aprovação do Município de Flor da Serra do Sul - PR, realizada pela responsável técnica Débora Volksweis, engenheira, CREA/SC 096.288-9 e CREA/PR 962889/D, datadas de 02/02/2023. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade.

PROPRIETÁRIO: HEITOR ARGENTINO TECCHIO, brasileiro, solteiro, convivente em união estável com Claudete Terezinha Machado, funcionário público municipal, portador da C.I.RG nº 15.479.308-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 248.184.038-06, residente e domiciliado na cidade de Flor da Serra do Sul - PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.482 do Livro nº 02 de Registro Geral deste Ofício. Selo FUNARPEN: 1456J.pvqPX.WhCsI-Ytpop.ovbtu. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 15 de fevereiro de 2023.
Oficial:

AV-01-M-13.637 - Protocolo nº 29.705 - Data: 08/02/2023. **AVERBAÇÃO INFORMATIVA:** Com fundamento no artigo 543 do Código de Normas do Paraná, promove-se à presente averbação para constar que esta matrícula foi desmembrada da Matrícula 13.482 do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, conforme **AV-04-M-13.482**, com base no requerimento do proprietário datado 23/01/2023, com firma reconhecida e arquivado digitalmente neste ofício. Emolumentos: R\$ 77,49, VRC:315,00. FUNDEP: R\$ 3,88. FUNREJUS 25%: R\$ 19,37. ISS: R\$ 2,33. Selo FUNARPEN: 1456V.LrqPa.ETYIo-3t4Le.azb3W. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 15 de fevereiro de 2023.
Oficial:

AV-02-M-13.637 - Protocolo nº 29.705 - Data: 08/02/2023. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-02-M-13.482 - Protocolo nº 29.016 - Data: 26/09/2022. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-01-M-13.481 - Protocolo nº 29.015 - Data: 26/09/2022. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-02-M-10.404 - Protocolo nº 18.487 - Data: 08/12/2017. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-01-M-8.048 - Protocolo nº 12.285 - Data: 28/01/2015. Conforme AV-01-M-13.963 do Livro 02 de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Barracão, permitem os Decretos Estaduais nº 387/99 e 3.320/04 e demais normas, procede-se

13.637

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
13.637

FOLHA
1v



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Brito
OFICIAL

esta averbação através Termo de Compromisso de Reserva Legal, Sisleg nº 1.092.494-2, assinado em Francisco Beltrão-PR, os proprietários declaram que, para completar o percentual exigível da reserva legal deste imóvel, a área de 1,8893ha correspondendo a 20,06% da área total de 9,4165ha deste imóvel está localizada e averbada no imóvel cedente denominado lote nº 02-E do Polígono "A", matrícula nº 13.548 Sisleg nº 10924962, com 5,1035 há da área total, qualificado como imóvel cedente da reserva legal, cujos proprietários assumem o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que determina a Lei Federal n. 4771/65, a Lei Estadual n. 11054/95 e os Decretos Estaduais n. 387/99 e 3320/04 e demais normas pertinentes, e também assina o presente termo como anuente. O representante do IAP declara que a área de Reserva Legal foi localizada no imóvel cedente, objeto desta matrícula, conforme mapa. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n. 4.771/65 e Lei Estadual n. 11.054/95 e o Decreto nº 387/99. O proprietário firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Emolumentos: R\$ 77,49, VRC:315,00. FUNDEP: R\$ 3,88. FUNREJUS 25%: R\$ 19,37. ISS: R\$ 2,33. Selo FUNARPEN: 1456V.LrqPa.ETrIo-3tO2s.azb39. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 15 de fevereiro de 2023.

Oficial:

AV-03-M-13.637 - Protocolo nº 29.820 - Data: 08/03/2023. **AVERBAÇÃO DE INCLUSÃO DE DADOS DO IMÓVEL URBANO:** procede-se à presente averbação para informar a descrição atual do imóvel objeto dessa matrícula incluindo as seguintes informações: frente com a Rua Professora Irse Demartini Tecchio, s/n predial, Bairro Colina da Cascata, na cidade de Flor da Serra do Sul - PR, Cadastro Municipal nº 1343, Inscrição Imobiliária 02-G.1.POL.A.000, conforme Certidão Negativa de Débitos nº 18/2023 expedida pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, em 06/03/2023. Emolumentos: R\$ 77,49, VRC R\$ 315,00. FUNDEP: R\$ 3,88. FUNREJUS: R\$ 19,37. ISS: R\$ 2,33. Selo FUNARPEN: 1456V.87qPM.zMIZh-405sD.azuHr. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 13 de março de 2023.

Oficial:

R-04-M-13.637 - Protocolo nº 29.820 - Data: 08/03/2023. **COMPRA E VENDA:** por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de março de 2023, às folhas **054/058** do Livro nº **00058-N**, no Serviço Notarial e de Registro de Flor da Serra do Sul - PR, com o **FUNREJUS** isento, conforme Art. 3º, inciso VII, Alínea b, item 17 da Lei de Isenção do FUNREJUS 12.216/98, o **TRANSMITENTE: HEITOR ARGENTINO TECCHIO**, brasileiro, solteiro, convivente em união estável com **CLAUDETE TERESINHA MACHADO**, funcionário público, portador da C.I.RG nº 15.479.308-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 248.184.038-06, residente e domiciliado na Linha Pedra Lisa, zona rural, no município de Flor da Serra do Sul - PR, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a **ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, (APAE DE FLOR DA SERRA DO SUL)**, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF nº 08.942.279/0001-34, com sede na Avenida Francisco Perondi, Centro, em Flor da Serra do Sul - PR,

MATRICULA	FOLHA
13.637	2



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto
OFICIAL

pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **ITBI** isento, conforme Declaração emitida pela Prefeitura de Flor da Serra do Sul - PR, assinada por Gilcéia I. Cenatti Dawies, nos termos do Art. 2º do Estatuto e Art. 12, parágrafo 3º da Lei Federal nº 9.532/1997. A presente compra e venda não foi intermediada por corretor de imóveis. Certidão Negativa de Débitos nº 18/2023, emitida em 06/03/2023, pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR. As certidões negativas de débitos tributários foram dispensadas conforme autoriza a Decisão nº 7820956 - GC, datada de 22/06/2022, da SEI nº 0001585-79.2021.8.16.6000 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **ANUENTE:** figura como anuente na condição de convivente em união do transmitente, **CLAUDETE TERESINHA MACHADO**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da C.I.RG nº 8.756.289-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 021.919.579-00. Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade HASH: e672.0a62.f4c3.69c1.a65f.8857.39a3.ad5a.362e.3alf, com resultado negativo. As certidões foram apresentadas e estão arquivadas digitalmente neste ofício, as quais foram devidamente confirmadas por ocasião do registro. **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. Será emitida **DOI** por este ofício. Emolumentos: R\$ 1.060,75, VRC 4.312,00. FUNDEP: R\$ 53,04. ISS: R\$ 31,82. Selo FUNARPEN: 1456V.87qPM.zM9Zh-40Kit.azuHs. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 13 de março de 2023.

Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS

BIANCA MAIA DE BRITTO
REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI
REGISTRADORA SUBSTITUTA
ADRIANE BALDUS DALLA VALLE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Marmeleiro - PR

Certidão -
Buscas - R\$ 0,00
Funrejus - Isento
Selo Funarpen - R\$ 0,00
ISSQN -
FUNDEP:
Total - R\$ 0,00

Registro de Imóveis

Rua Seis, n.º 1711 - Santa Rita - 85615-000 - Comarca de Marmeleiro - PR

Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.

Dou fé

14 de março de 2023

BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA
SUBSTITUTA
ADRIANE BALDUS DALLA VALLE - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73
alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº 1456V.87qPM.zM8Zh-
40MhA.azuHO

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>

MATRICULA
13.637



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Folha 1

Órgão Cadastro:

PREF FLOR DA

Em:

07/02/2022 13:18



Protocolo:

18.609.043-8

Interessado 1:

(CNPJ: XX.XXX.271/0001-30) PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Interessado 2:

(CPF: XXX.XXX.639-00) PAULO BAZANA

Assunto:

PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL / PR

Palavras-chave:

RECURSOS FINANCEIROS

Nº/Ano

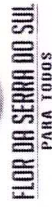
30/2022

Detalhamento:

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, VEM PELO PRESENTE SOLICITAR A VOSSA SENHORIA REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, NO

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Flor da Serra do Sul/PR, 7 de Fevereiro de 2022.

O Município de Flor da Serra do Sul/PR, vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria repasse de recursos através do Programa Paraná Mais Cidades, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a construção de uma Escola Municipal para atender a demanda do município.

Atenciosamente,

Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Augustinho Zuechi
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU
Curitiba/Pr



COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE / SECRETÁRIO

PARA: SUPEX / PARANACIDADE



Dados Municipais

MUNICÍPIO: FLOR DA SERRA DO SUL

ESCRITÓRIO REGIONAL: Francisco Beltrão (P.A.)

PREFEITO(A): VALMOR FELIPE JUNIOR

POPULAÇÃO: 4.725

ASSOCIAÇÃO: Amsop

Pedidos Gerais

ITEM:	DESCRIÇÃO:	FONTE:	VALOR MÁXIMO:	CONTRA PARTIDA:	PRIOR.
1	ESCOLA MUNICIPAL	T.V.	R\$1.500.000,00	R\$500.000,00	39
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
			TOTAL: R\$1.500.000,00	TOTAL: R\$500.000,00	

Projeto

☐ POSSUI ☐ A ELABORAR ☐ EM ELABORAÇÃO ☐

Encaminhamento

- ☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Sem opções de financiamento. Arquive-se.
- ☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Informar município sobre opções de Financiamento.
- ☒ Autorizo formalizar Termo de Convênio conforme disponibilidade orçamentária.
Valor autorizado (Tesouro): R\$1.500.000,00

☐

Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.
À DOP/PARANACIDADE para anotações e providências.

Assinatura Eletrônica
Augustinho Zucchi
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e de Obras Públicas

Documento: **FLORDASERRADOSUL_39.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Augustinho Zucchi (XXX.562.939-XX)** em 21/12/2022 14:40 Local: SEDU/GS.

Inserido ao protocolo **18.609.043-8** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 06/12/2022 10:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
337cf216767f614342bf9e565d64c79d.

DSS – Sistema de Suporte a Tomada de Decisão

DESPACHO

À SEDU/GOFS para abertura de convênio e demais providências.

As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Coordenador do Escritório Regional do Paranacidade.